



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS**

Ofício nº 41/2019

Barras (PI), 21 de março de 2019.

Ilmo. Sr.  
Francisco das Chagas Rêgo Damasceno  
Ex-Prefeito de Barras-PI  
Rua Leônidas Melo, 854 - Centro  
CEP: 64100-000

Prezado Senhor,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barras, Estado do Piauí, através da Senhora Presidente, vereadora **Emília Maria Costa Maciel** e a Comissão de Fiscalização, Controle, Finanças e Tributação, no uso legal de suas atribuições e em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, vem tornar público e dar amplo conhecimento para efeitos de citação ao gestor interessado, Sr. Francisco das Chagas Rêgo Damasceno, que estão em trâmite nesta Câmara Municipal os processos nº 30.477/10 e 022.907/11, com parecer nº 01/2012 e 22/2014 e Acórdãos, referentes a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barras, exercício 2009 e 01/01 A 26/02/2010, tendo como responsável legal o Sr. Francisco das Chagas Rêgo Damasceno, fica facultado o acesso aos documentos que instrui as Prestações de Contas.

Atenciosamente,

Emília Maria Costa Maciel  
Vereadora-Presidente

Matheus Aguiar Lages  
Presidente da Comissão de Fiscalização,  
Controle, Finanças e Tributação



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO**

**MANIFESTO DE APROVAÇÃO**

Manifestamos nossa **aprovação**, ao Projeto de Lei nº 005/2019, de iniciativa do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo realizar a doação de bem imóvel pertencente ao patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Manoel Emídio, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

DE ACORDO:

Vereador Eveland Jose de Sousa  
  
Vereador Frank Pires de Sousa  
  
Vereador João Pires de Almeida  
  
Vereador Joaquim de Sousa Lima  
  
Vereador Jose Custodio de Lima  
  
Vereadora Josélia de Sousa Costa  
  
Vereadora Maria Obeide Cardoso da Silva  
  
Vereador Otaviano Almeida de Araújo  
  
Vereador Roberto Carlos Borges Saraiva

Recebi em:  
15/04/19  
  
Rômulo Aécio Sousa  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI - Fones: (89) 3582-2101  
CNPJ: 01.612.807/000148 e-mail: [camerasaoraimundo@gmail.com](mailto:camerasaoraimundo@gmail.com)

PORTARIA Nº 09/2019

São Raimundo Nonato/PI, 15 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO SUB  
JUDICE DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ  
OUTRA PROVIDÊNCIAS.

**EUMADEUS PEREIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR o servidor **NATANAEL DA SILVA SOARES**, inscrito no CPF nº 023.344.543-97, ao quadro de Servidores Públicos Municipais de São Raimundo Nonato/PI, especialmente ao cargo de **ALMOXARIFE** junto à Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme determinação judicial exarada pela Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/PI

Nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EUMADEUS PEREIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
São Raimundo Nonato-PI  
CÂMARA MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
Eumadeus Pereira Ferreira  
Presidente  
CPF: 296.115.223-72



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65



PORTARIA Nº049/2019. CAMPO LARGO DO PIAUI 01 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUI - PI, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO:** O princípio da Legalidade do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Campo Largo do Piauí, Lei nº 010/97 de 19 de Agosto de 1997, de acordo com o cap.II Seção II, Art.46.c..

RESOLVE:

Conceder Licença sem vencimentos a servidora, **Geórgia Andréa Rêgo Moura**, portador (a) do CPF nº: 620.229.893-68, PROFESSORA, Por o período de 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Campo Largo do Piauí, Lei nº 010/97, e Processo de nº009/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

CERTIFIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI EM 01 DE ABRIL DE 2019.

**RÔMULO AÉCIO SOUSA**  
Prefeito Municipal